



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 13 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 7282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA DA
CIDADE DE NOVA IGUAÇU"**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Atividade 10.302.0073.2.228		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado	Recur. Transf. Saúde	R\$1.750.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS - SEMOSP**

Atividade 04.122.0026.2.066		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica	Recur. Próprios	R\$ 1.000.000,00
Atividade 15.451.0028.1.070		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recur. Próprios	R\$ 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2005.

Omitido do diário oficial do município de 10 de dezembro de 2005

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari
Nº 3.622/05